



PROCESSO Nº 50500.123893/2021-31  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - URSP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) PURIFICADORES DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA 5I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **5I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.376.396/0001-31, sediada na Estrada Turística do Jaraguá, nº 1414, Lote C, Pirituba - CEP: 05161-000, em São Paulo/SP, representada neste ato por sua sócia, a Senhora **CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOIA**, inscrita no CPF nº 224.289.228-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.123893/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 056/2021, **a partir de 15 de dezembro de 2022**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	5,7848%
Impacto no valor global (*)	5,7722%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais no valor unitário

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **31/12/2023** e término em **31/12/2024**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2021, de prestação de serviços de locação de 02 (dois) purificadores de água, novos, de primeiro uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, em atendimento ao escritório Sede da Coordenação Regional

de São Paulo, localizado na Rua Formosa, nº 367, Conjunto 26, Centro, CEP: 01049-911, em São Paulo/SP, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 15 de dezembro de 2022, o valor mensal do Contrato nº 056/2021 passará de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) para **R\$ 167,12 (cento e sessenta e sete reais e doze centavos)**, e o valor global passará de R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais) para **R\$ 2.005,44 (dois mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 15 de dezembro de 2022				
PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
PURIFICADOR DE ÁGUA CAPPOIA ESISTENZA	2	83,56	167,12	<b>2.005,44</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa total decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.119,74 (dois mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao período de 15 a 31 de dezembro de 2022 (reajuste);

3.1.2. R\$ 109,44 (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2023 (reajuste); e

3.1.3. R\$ 2.005,44 (dois mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 31 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024 (prorrogação).

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000442 inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339039-12

Nota de Empenho: 2023NE000283 - reforçada

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

- 3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.
- 3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 15 de dezembro de 2022.
4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**
- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**
- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

PELA CONTRATADA:

**CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOIA**  
**Sócia**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 22/12/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOIA, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20944713** e o código CRC **D5AF5963**.